

# **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

## **Lei 621/2017**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar serviços para terceiros, mediante pagamento ao erário, com maquinários e veículos da frota municipal.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar máquinas, caminhões, ônibus e veículos de transporte coletivo para prestar serviços aos munícipes que necessitarem.

Art. 2º - Os serviços particulares somente serão executados quando houver disponibilidade de pessoal, veículos e/ou equipamentos, mediante a cobrança dos valores devidos, sem prejuízo do atendimento das obras e serviços de interesse público.

Art. 3º - Os munícipes que necessitarem utilizar os maquinários, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte coletivo pertencentes ao Município, serão atendidos por ordem de pedido, e em contrapartida pagarão pela hora máquina utilizada e os caminhões, ônibus e outros veículos de transporte coletivo de passageiros por Quilômetro rodado, mediante quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pelo Setor de Tributação, conforme valores averbados no Anexo "I" desta Lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 285/2005 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 17 de Abril de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**

# **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

## ANEXO I

<i>Equipamentos/veículos</i>	<i>Valor</i>	<i>Forma de cobrança</i>
Máquinas Rodoviárias (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira)	R\$ 60,00 (sessenta reais)	Por hora
Trator Agrícola (área rural trabalhada com até 5 alqueires)	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	Por hora
Trator Agrícola (área rural trabalhada acima de 5 alqueires)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Por hora
Caminhões/ônibus/outros	R\$ 2,00 (dois reais)	Por KM rodado
Terra / cascalho (caminhão toco)	R\$ 30,00 (trinta reais)	Por Caminhão
Terra/cascalho/ (caminhão truck)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Por Caminhão
Serviço Caminhão “truck”	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Por hora
Serviço Caminhão “toco”	R\$ 30,00 (trinta reais)	Por hora

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 17 de Abril de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**